SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA - NPA/DPF/TBA/AM

Decisão nº 149064029/2026-NPA/DPF/TBA/AM

Processo: 08241.000531/2026-19

Assunto: **DECISÃO AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO N° 1219_00098_2026**

Interessado: **MEDICIO MIMICO LOPEZ**

1. Trata-se de Auto de Infração lavrado no dia 14 de maio de 2026, em desfavor de MEDICIO MIMICO LOPEZ, em virtude de furtar-se ao controle migratório, cuja ciência da autuação se deu na data de sua lavratura.

2. Transcorreu o prazo de 10 (dez) dias sem apresentação de defesa.

3. Logo, considera-se revel o Autuado e, não havendo nada a infirmar a autuação, fica mantida na sua integralidade a multa de R$ 200,00 (duzentos reais).

Publique-se esta decisão no site da Polícia Federal, na forma do art. 309, §7º do Decreto nº 9.199/2017.
Encaminhe-se uma via desta decisão a(o) Autuado(a) por e-mail, caso fornecido, conforme o art. 7º, §2º da Instrução Normativa nº 198/2021-DG/PF.
Desta decisão cabe recurso no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 309, §8º do Decreto nº 9.199/2017.

DAVI ARAÚJO QUERUBINO
Agente de Polícia Federal
Chefe do NPA/DPF/TBA/AM

Documento assinado eletronicamente por **DAVI ARAUJO QUERUBINO**, **Agente de Polícia Federal**, em 04/11/2026, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=149064029&crc=B83B0A6C.
Código verificador: **149064029** e Código CRC: **B83B0A6C**.